



GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Periodicidade e horário das aulas: Aos sábados, das 08:00 às 12:00.

Modalidade: Presencial **Carga horária total:** 40 horas

Início do curso: 23/09/2017 **Número total de vagas:** 35

Local: IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas – Sala 05.

Objetivos do Curso: Qualificar profissionais para atuar no campo gerencial das estruturas institucionais e implementar políticas e projetos culturais, com foco na interação sustentável entre cultura, mercado e desenvolvimento socioeconômico.

Pré-requisitos: Ter Ensino Médio Completo.

Perfil do egresso: O curso tem como objetivo formar profissionais aptos a atuar no campo gerencial das estruturas institucionais e implementar políticas e projetos culturais, com foco na interação sustentável entre cultura, mercado e desenvolvimento socioeconômico da região, entre outras habilidades.

Acesso ao curso: O acesso ao curso se dará por ordem de matrícula, desde que atendidos os requisitos mínimos pelos candidatos, respeitando-se, prioritariamente, a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

Módulo	Componentes curriculares	Carga horária total (hora relógio)
I	Debate sobre Cultura e Desenvolvimento	3 horas
II	A Cultura como Direito, Legislação e Direito Cultural	3 horas
III	Políticas Públicas para a Cultura	2 horas
IV	Elaboração de Projetos Culturais (Editais e Leis de Incentivo)	7 horas
V	Financiamento de Projetos Culturais	3 horas
VI	Gestão Cultural	3 horas
VII	Empreendedorismo Cultural (Economia da Cultura e Economia Criativa)	3 horas
VIII	Trabalho de Conclusão de Curso I: Estratégias de Desenvolvimento de Projetos e Programas Culturais	2 horas
IX	Comunicação e Marketing Cultural	3 horas
X	Cultura Brasileira e Patrimônio Cultural	3 horas
XI	Seminários para Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso	8 horas

Conclusão do curso e certificação: O aluno será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelos instrutores e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) registradas na folha de frequência de cada aula.